

PORTARIA ORDINÁRIA Nº. 137 /2024, DE 09 DE setembro DE 2024.

“DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA SOLUÇÃO COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTO LTDA - ME (CNPJ Nº 09.634.971/0001-68) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 233/2021, de 21 de janeiro de 2021, vem a público instaurar processo administrativo para apurar responsabilidade da empresa vencedora da Ata de Registro de Preços – ARP Nº. 032/2023 Pregão Eletrônico nº. 018/2022, nos termos a seguir:

CONSIDERANDO o disposto no Edital do Pregão Eletrônico SRP - nº 018/2022, visando o registro de preços para futura, eventual e parcelada **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EM MDF, MÓVEIS EM AÇO, CADEIRAS, POLTRONAS, MESAS E MÓVEIS EM GERAL**, para atender a Universidade Gurupi (Campus Gurupi-TO e Paraíso do Tocantins - TO) e a Fundação UnirG;

CONSIDERANDO as orientações contidas no Despacho nº. 468/2024 exarado pela Presidência, consubstanciado aos autos do Processo Eletrônico nº 926/2023, visando a apuração de possíveis omissões e descumprimento contratual por parte da empresa;

RESOLVE:

Art. 1º. - Determinar a instauração de Processo Administrativo Licitatório em face da empresa **SOLUÇÃO COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTO LTDA - ME (CNPJ Nº 09.634.971/0001-68)**, para apurar possível descumprimento do Ata de Registro de Preço nº 032/2023, referente ao Pregão Eletrônico SRP - nº 018/2022.

Art. 2º. - Designar a CPAL para atuar como órgão de instrução e processamento dos autos do processo administrativo supracitado, cabendo-lhe, entre outros atos necessários, providenciar a notificação da empresa referida no art. 1º desta Portaria, a elaboração de relatório indicando o conteúdo das fases do procedimento e a formulação de proposta de decisão, objetivamente justificada, encaminhando os autos a esta Presidência para a Decisão Final.





Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Unirg, aos 09 dias do mês de setembro de 2024.

Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação Unirg
Decreto nº. 233/2021

